REQUERIMENTO N° 036/2021.

O Edil **RUSBIMÁRIO QUEIROZ SILVA – MDB**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

REQUER:

Ao Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, observado os preceitos regimentais, Art. 168, inciso III, Art. 169 e seus incisos e parágrafos do RI/CMM – Independente de discussão, sendo despachado pelo Presidente e Art. 67, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, oficializando o ***Senhor JÚLIO CESAR DO EGITO*** – Prefeito Municipal, junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social –** Senhora Ivonete Pereira de Sá Egito, requerendo as seguintes **Informações Oficiais** e que encaminhe a esta Casa de Leis: quanto aos trabalhadores autônomos (barracas em frente a cidade) – qual o apoio social e financeiro que o Executivo Municipal por meio da Assistência Social está oferecendo a essas famílias face o decreto municipal de suspensão de suas atividades econômicas. Caso o Executivo Municipal não esteja oferecendo o devido apoio, **recomendamos** a tomada das providências dentro da legalidade, a fim de oferecer o mínimo possível a essas pessoas que é o alimento de cada dia.

Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de março de 2021.

Rusbimário Queiroz Silva
Vereador MDB

JUSTIFICATIVA:

Considerando os Decretos Municipais de suspensão das atividades econômicas das famílias que ganha seu pão de cada dia com venda nas barracas em frente da cidade, e considerando que essas pessoas não têm outra fonte de renda, pedimos a compreensão do Executivo Municipal que por meio legais e através da assistência social possa oferecer seu sustento de cada dia.